

**Produção Agrícola Municipal**  
**Culturas temporárias e permanentes**  
**volume 46 2019**  
**Brasil**

Presidente da República  
**Jair Messias Bolsonaro**

Ministro da Economia  
**Paulo Roberto Nunes Guedes**

Secretário Especial de Fazenda  
**Waldery Rodrigues Junior**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente  
**Susana Cordeiro Guerra**

Diretor-Executivo  
**Fernando José de Araújo Abrantes**

### **ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas  
**Eduardo Luiz G. Rios Neto**

Diretoria de Geociências  
**João Bosco de Azevedo**

Diretoria de Informática  
**Carlos Renato Pereira Cotovio**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**Marise Maria Ferreira**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Maysa Sacramento de Magalhães**

### **UNIDADE RESPONSÁVEL**

Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Agropecuária  
**Octavio Costa de Oliveira**

Ministério da Economia  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

**Produção Agrícola Municipal**  
**Culturas temporárias e permanentes**  
**volume 46 2019**  
**Brasil**



ISSN 0101-3963

Prod. agric.munic., Rio de Janeiro, v. 46, p.1- 22, 2019

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0101-3963

© IBGE. 2020

Por decisão editorial, a partir do ano de referência de 2017 a publicação passou a ser divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo contendo comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos que destacam os principais resultados do estudo/pesquisa, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, constituída por estas notas técnicas, entre outros elementos textuais, apresenta considerações de natureza metodológica sobre o estudo/pesquisa, sendo veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

# Sumário

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Apresentação.....</b>                                       | <b>4</b> |
| <b>Notas técnicas .....</b>                                    | <b>6</b> |
| Metodologia da coleta.....                                     | 6        |
| Conceituação das variáveis investigadas.....                   | 8        |
| Disseminação dos resultados .....                              | 9        |
| <b>Anexo</b>                                                   |          |
| Questionário da pesquisa Produção Agrícola Municipal 2019..... | 11       |

## Convenções

|                 |                                                                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -               | Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;                                          |
| ..              | Não se aplica dado numérico;                                                                          |
| ...             | Dado numérico não disponível;                                                                         |
| x               | Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;                               |
| 0; 0,0; 0,00    | Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e |
| -0; -0,0; -0,00 | Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.   |

# Apresentação

Com a presente publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga as informações da pesquisa Produção Agrícola Municipal - PAM, referentes ao ano civil de 2019, contemplando os principais produtos oriundos de lavouras temporárias e permanentes da agricultura nacional, com detalhamento municipal. A PAM mensura as variáveis fundamentais que caracterizam, nesta edição, informações sobre 64 produtos em todo o País.

Por decisão editorial, cabe destacar, a partir do ano de referência de 2017, a publicação da PAM passou a ser divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo contendo comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos que destacam os principais resultados da pesquisa, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, constituída por estas notas técnicas, entre outros elementos textuais, apresenta considerações de natureza metodológica sobre a pesquisa, sendo veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

São divulgadas, ainda, no informativo informações apuradas por meio do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - LSPA, também realizado pelo IBGE, com detalhamento municipal, por safras, dos resultados das culturas do amendoim (em casca) e do milho (em grão), em 1ª e 2ª safras, bem como da batata-inglesa e do feijão (em grão), em 1ª, 2ª e 3ª safras.

A partir da publicação de 2012, cumpre ressaltar, o IBGE passou a publicar separadamente, além da produção total de café, a produção das espécies de café arábica e de café canephora, produtos com finalidades e cotações diferenciadas, de modo a atender melhor aos usuários.

Entre os produtos investigados, encontram-se aqueles de grande importância econômica, muitos sendo *commodities*. Outros têm uma relevância maior sob o ponto de vista social, pois compõem a cesta básica do brasileiro ou movimentam economias locais, dando sustento às famílias de baixa renda. É importante ressaltar que algumas espécies cultivadas comercialmente também são obtidas de áreas de vegetação espontânea, ou seja, por meio da extração vegetal – é o que ocorre com a seringueira (látex de hévea), a erva-mate, o açaí, a castanha-de-caju e o palmito, cujas produções oriundas de cultivo são investigadas na PAM, e as provenientes do extrativismo vegetal são investigadas na pesquisa Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura - PEVS, também realizada pelo IBGE.

A PAM constitui, dessa forma, a principal fonte de estatísticas sobre área plantada, área destinada à colheita, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio obtido e valor da produção das culturas temporárias e permanentes, com informações relevantes para os planejamentos público e privado desse segmento econômico, bem como para a comunidade acadêmica e o público em geral.

Os resultados completos da pesquisa estão disponibilizados no portal do IBGE, na página da PAM e no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, o qual possibilita a construção de tabelas para todos os seus níveis de divulgação – Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, e Municípios – segundo a perspectiva de interesse dos usuários.

***Eduardo Luiz G. Rios Neto***

Diretor de Pesquisas

# Notas técnicas

## Metodologia da coleta

Os dados são obtidos pela Rede de Coleta do IBGE, mediante consulta a entidades públicas, à iniciativa privada, bem como a produtores, técnicos e órgãos ligados direta ou indiretamente aos setores da produção, comercialização, industrialização e fiscalização de produtos agrícolas.

A coleta de dados baseia-se em um sistema de fontes de informação, representativo de cada Município, gerenciado pelo Agente de Coleta do IBGE, que, o acionando periodicamente, obtém os informes e subsídios para a consolidação das estimativas finais da produção.

A unidade de investigação da pesquisa Produção Agrícola Municipal - PAM é o Município.

## Procedimentos básicos

A investigação é realizada por produto agrícola em cada Município, consideradas as peculiaridades locais, os aspectos agrônômicos, e as fontes existentes ou estabelecidas para realização da tarefa.

A coleta das informações da PAM é realizada mediante aplicação de um questionário em cada Município do País, o qual é preenchido pelo Agente de Coleta do IBGE. As informações municipais para cada produto somente são prestadas a partir de um hectare de área ocupada com a cultura e uma tonelada de produção.

As estimativas obtidas pelos Agentes de Coleta resultam de contatos que eles mantêm com técnicos do setor agrícola, com produtores e, ainda, do próprio conhecimento que possuem sobre as atividades agrícolas dos Municípios ou da região onde atuam. Para determinadas culturas, consultam-se, ainda, entidades específicas de controle e incentivo, que detêm as melhores informações sobre os produtos de seu interesse.

Para os 24 produtos investigados pela PAM que são acompanhados, mensalmente, pelo Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - LSPA, realizado pelo IBGE, as informações correspondem às estimativas finais sobre as lavouras, apuradas em nível municipal. No LSPA, os dados são obtidos mensalmente, segundo a orientação do Supervisor Estadual de Pesquisas Agropecuárias, pela Rede de Coleta do IBGE, por técnicos de outros órgãos que atuam na área, bem como por produtores e outros colaboradores sediados nos diversos Municípios e representantes técnicos de entidades públicas e privadas que participam das Reuniões das Estatísticas Agropecuárias - REAGRO em níveis estadual, regional e municipal.

Esse sistema de coleta fundamenta-se no acompanhamento permanente da evolução da produção e na sua avaliação sempre atualizada, não só pelos resultados de levantamentos diretos, como também pelas informações complementares. Tais informações são obtidas em registros administrativos, mantidos pelas entidades públicas e privadas que atuam no setor, sobre os seguintes aspectos: meteorologia; ação dos agentes climáticos adversos; incidência de pragas e doenças; suporte creditício e financiamentos concedidos;



comercialização; industrialização; demanda de insumos tecnológicos (sementes fiscalizadas, corretivos, fertilizantes etc.), entre outros correlatos.

## Procedimentos complementares

Cada produto possui características próprias de distribuição espacial que decorrem das condições edafoclimáticas das áreas produtoras, do tipo de exploração, de fatores de ordem agrônômica, e, conseqüentemente, do seu próprio calendário agrícola. É responsabilidade do Agente de Coleta estabelecer a(s) fonte(s) e a época mais adequada para obtenção das informações, sem necessariamente recorrer ao calendário. Por todas essas razões, e ainda procurando atender ao período de referência estabelecido, ou seja, o ano civil, há necessidade de adoção de alguns procedimentos complementares para o levantamento dos dados.

Para os produtos agrícolas cujos períodos de colheita se desenvolvam inteiramente em um mesmo ano civil, não há necessidade de introdução de outros procedimentos além dos já abordados.

Para produtos agrícolas como amendoim, batata-inglesa, feijão e milho, os quais podem apresentar mais de uma safra em um mesmo ano civil, as diferentes safras devem ser acompanhadas e informadas separadamente, da forma que se segue:

- **Ocorrendo uma única safra do produto:** produtos discriminados por safras em outras regiões, mas que se apresentam em safra única no Município, são informados como de 1ª safra se todo o período de colheita, ou sua maior parte, ocorrer no primeiro semestre do ano civil de referência, ou de 2ª safra, se todo o período de colheita, ou a sua maior parte, ocorrer no segundo semestre;
- **Ocorrendo duas safras do produto:** em algumas regiões do Brasil, é possível retirar de uma mesma área agrícola mais de uma colheita em um mesmo ano civil. A importância dessa classificação determina a possibilidade de datas distintas da entrada do produto no mercado, além de informar a intensidade de uso do solo agrícola. Em algumas Unidades da Federação, os períodos de colheita das duas safras ocorrem no mesmo semestre. Nesse caso, deve ser considerada como de 1ª safra a que se verifica em primeiro lugar no semestre, e, como de 2ª safra, a subsequente. Isso também se aplica ao caso da ocorrência de duas safras, sendo cada uma em um semestre diferente; e
- **Ocorrendo três safras do produto:** as produções de 3ª safra são aquelas em que a maior parte do ciclo da cultura ocorre no período de inverno. Seu plantio ocorre após a colheita da 2ª safra de um determinado produto, como mencionado anteriormente. Como exemplos, destacam-se a batata-inglesa em Minas Gerais, Goiás, São Paulo e Bahia, e o feijão em Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Mato Grosso, Distrito Federal, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Com referência ao milho (em grão), são consideradas todas as formas de produção, ou seja, lavouras de sequeiro e do irrigado, bem como outros produtos, como o milho-pipoca, o milho semente não certificada e o milho grão úmido, que tenham como finalidade a produção de grãos, independentemente do destino dado, ou seja, para consumo humano e/ou animal. Não são objetos de levantamento o milho-verde, comercializado em espiga, e o milho para silagem. As informações são divulgadas em tabelas diferenciadas por 1ª e 2ª safras.

Para produtos agrícolas de cultura permanente como o café, cujas áreas cultivadas com pés em produção podem, no todo ou em parte, originar colheitas na safra considerada, há necessidade de um acompanhamento ano a ano para verificação da área efetivamente destinada à colheita, visto que essas culturas estão sujeitas a grande variação na área a ser colhida, notadamente por razões de ordem econômica.

No caso de produto agrícola cujo período de colheita normalmente ultrapassa o ano civil, considera-se, para efeito de estimativa da produção, o total no ano civil em que for registrada a maior parte da quantidade produzida. Exemplificando: o trigo, que é colhido em algumas regiões do Sul do País, de outubro à primeira quinzena de janeiro do ano seguinte, tem essa produção de janeiro contada no ano civil anterior.

Para o feijão (em grão), consideram-se, agrupadamente, todos os tipos (preto e de cores), incluindo também os diferentes gêneros (*Phaseolus* e *Vigna*). As tabelas de divulgação são separadas pelas diversas safras, 1ª safra ou “das águas”, 2ª safra ou “da seca” e 3ª safra ou “de inverno”. Não é objeto desse agrupamento o feijão-verde (comercializado em vagem).

## Conceituação das variáveis investigadas

A seguir, são listadas e definidas as variáveis pesquisadas diretamente na PAM e apresentadas nas tabelas de divulgação dos resultados da pesquisa<sup>1</sup>.

**área colhida** Total da área efetivamente colhida de cada produto agrícola no Município, durante o ano civil de referência da pesquisa.

**área destinada à colheita** Total da área que está em processo produtivo e que se pretende colher no ano de referência. É, portanto, a área potencialmente em idade de produção e se refere às culturas permanentes e temporárias de longa duração.

**área plantada** Total da área plantada de cada cultura temporária no Município, passível de ser colhida, no todo ou em parte, no ano civil de referência da pesquisa, ou, ainda, de ter sido completamente perdida devido a adversidades climáticas, bióticas (pragas e doenças), entre outras causas.

**cereais** Grupo de lavouras de grande importância alimentar, constituído por plantas anuais (temporárias), geralmente da família das poáceas (gramíneas), cujos grãos são ricos em carboidratos, principalmente amido, e apresentam menor quantidade de proteínas e gorduras. Seus grãos são basicamente utilizados como alimento humano e/ou ração animal e pela indústria. São incluídos nesse grupo o arroz, a aveia, o centeio, a cevada, o milho, o sorgo, o trigo e o triticale. Esse grupo se limita às lavouras plantadas com a finalidade de produção de grãos, excluindo-se aquelas para produção de grãos verdes (milho-verde), forragem ou silagem, pastagem e cobertura morta para o plantio direto (aveia-preta, sorgo-forrageiro, cevada-forrageira etc.).

**culturas permanentes** Culturas de longo ciclo vegetativo, que permitem colheitas sucessivas, sem necessidade de novo plantio, como, por exemplo, café, maçã, pera, uva, manga, laranja etc.

**culturas temporárias** Culturas de curta ou média duração, geralmente com ciclo vegetativo inferior a um ano, e que, após a colheita, necessitam de novo plantio para produzir, como,

---

<sup>1</sup> As tabelas de resultados são disponibilizadas apenas no portal do IBGE na Internet, na página da PAM, no endereço: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html>.

por exemplo, soja, milho, feijão etc. São incluídos nessa categoria o abacaxi, a cana-de-açúcar, a mandioca e a mamona, os quais apresentam ciclos de colheita muitas vezes superiores a 12 meses.

**leguminosas** Grupo de lavouras constituído por plantas anuais da ordem Fabales (leguminosas), cujos grãos, ricos em proteínas, são de grande importância para a alimentação humana. São incluídos nesse grupo, a ervilha (em grão), a fava (em grão) e o feijão (em grão). A denominação leguminosas deve ser limitada às colheitas para grão seco, excluindo-se, conseqüentemente, as colheitas de parte aérea e os grãos verdes para forragem, utilizados como ração ou como adubo e também para a alimentação humana (feijões-verdes, ervilhas-verdes etc.). Esse grupo exclui a colheita utilizada principalmente para a extração do óleo, como, por exemplo, a soja em grão, bem como as leguminosas utilizadas exclusivamente como forrageiras, tais como a alfafa e o trevo.

**oleaginosas** Grupo de lavouras constituído por plantas de cujos grãos são extraídos principalmente óleos, utilizados para a alimentação humana ou com finalidades industriais. Algumas lavouras oleaginosas são ricas em proteínas e, quando processadas, produzem, além do óleo, torta utilizada na alimentação animal. São incluídos nesse grupo a soja, o amendoim, o girassol e a mamona. Esse grupo exclui as lavouras de grãos oleaginosos destinados à forragem ou formação de pastos.

**preço médio pago ao produtor** Média dos preços recebidos pelos produtores do Município ponderados pelas quantidades colhidas, no ano civil de referência da pesquisa.

**quantidade produzida** Quantidade total colhida de cada produto agrícola no Município, no ano civil de referência da pesquisa.

**rendimento médio** Razão entre a quantidade produzida e a área colhida.

**valor da produção** Produção obtida multiplicada pelo preço médio ponderado.

## Disseminação dos resultados

Os comentários analíticos são apresentados nos informativos da pesquisa, disponibilizados em versão impressa e digital, que podem ser acessados na página da PAM, no portal do IBGE na Internet. Esses comentários contemplam os resultados de 64 produtos investigados pela pesquisa, subdivididos em lavouras permanentes (33) e lavouras temporárias (31), além de resultados relativos às lavouras de amendoim, batata-inglesa, feijão e milho, investigados nas diferentes safras pelo LSPA e consolidados na PAM. Para o café, além da produção total, são contempladas, separadamente, as informações sobre as espécies arábica e canephora.

Os resultados completos da pesquisa estão disponibilizados no portal do IBGE, na página da PAM e no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA<sup>2</sup>, o qual possibilita a construção de tabelas para todos os seus níveis de divulgação – Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, e Municípios – segundo a perspectiva de interesse dos usuários. Cabe ressaltar que, de acordo com a política de revisão de dados utilizada na pesquisa, ao divulgar os resultados de um ano, são revistos os do ano anterior. Assim, os resultados revistos da PAM 2018 podem ser acessados também no portal.

---

<sup>2</sup> Para informações mais detalhadas sobre o SIDRA, consultar: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>.

Nas tabelas de divulgação, o valor da produção foi calculado em mil reais (R\$ 1 mil) com base no preço médio pago ao produtor.

## **Regras de arredondamento**

Tendo em vista que as informações são coletadas em reais e tabuladas em mil reais (R\$ 1 000), para cada linha das tabelas de resultados, as informações de uma determinada variável foram somadas, dividindo-se os valores por 1000 somente no momento da totalização dessa linha para essa determinada variável. O arredondamento, após a divisão, foi feito aumentando-se de uma unidade a parte inteira do total da variável, quando a parte decimal era igual ou superior a 0,5. Por esse motivo, podem ocorrer pequenas diferenças de arredondamento entre os totais apresentados e a soma das parcelas em uma mesma tabela.

# Anexo

## Questionário da pesquisa Produção Agrícola Municipal 2019

| BLOCO 2                                    |            | PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE - GRUPO I |                   |                |                          |                                                  | (continua) |
|--------------------------------------------|------------|------------------------------------------|-------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 03                                         |            | Colheita no ano-base                     |                   |                |                          | Preço médio pago ao produtor no ano-base (R\$/t) |            |
| Produtos                                   | Nº do item | Área destinada à colheita (ha)           | Área colhida (ha) | Quantidade (t) | Rendimento médio (kg/ha) |                                                  |            |
| Açaí (fruto)                               | 01         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Azeitona                                   | 02         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Borracha (seringueira) (Látex coagulado)   | 03         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Cacau (em amêndoa)                         | 04         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Café (em grão) Total                       | 05         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Café arábica ( em grão)                    | 06         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Café canephora ( em grão)                  | 07         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Castanha de caju                           | 08         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Chá-da-índia (folha verde)                 | 09         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Dendê (cacho de coco)                      | 10         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Erva-mate (folha verde)                    | 11         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Guaraná ( em grão)                         | 12         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Noz (fruto seco) Européia, americana-pecan | 13         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Palmito                                    | 14         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Pimenta-do-reino                           | 15         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Sisal ou agave (fibra)                     | 16         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Tungue (fruto seco)                        | 17         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Urucu ( em grão)                           | 18         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| Uva                                        | 19         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |
| TOTAL                                      | 99         |                                          |                   |                |                          |                                                  |            |

| BLOCO 2 |                  | PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE - GRUPO II |                                |                   |                |                          | (conclusão)                                      |
|---------|------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|
| 04      | Produtos         | Nº do item                                | Colheita no ano-base           |                   |                |                          | Preço médio pago ao produtor no ano-base (R\$/t) |
|         |                  |                                           | Área destinada à colheita (ha) | Área colhida (ha) | Quantidade (t) | Rendimento médio (kg/ha) |                                                  |
|         | Abacate          | 01                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Banana (cacho)   | 02                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Caqui            | 03                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Coco-da-baía (1) | 04                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Figo             | 05                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Goiaba           | 06                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Laranja          | 07                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Limão            | 08                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Maçã             | 09                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Mamão            | 10                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Manga            | 11                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Maracujá         | 12                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Marmelo          | 13                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Pêra             | 14                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Pêssego          | 15                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | Tangerina        | 16                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |
|         | TOTAL            | 99                                        |                                |                   |                |                          |                                                  |

  

| BLOCO 3 |                                                     | PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - GRUPO I |                      |                   |                |                          | (continua)                                       |
|---------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|
| 05      | Produtos                                            | Nº do item                               | Colheita no ano-base |                   |                |                          | Preço médio pago ao produtor no ano-base (R\$/t) |
|         |                                                     |                                          | Área plantada (ha)   | Área colhida (ha) | Quantidade (t) | Rendimento médio (kg/ha) |                                                  |
|         | Algodão herbáceo (em caroço)                        | 01                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Alho                                                | 02                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Amendoim (em casca) Total                           | 03                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Amendoim (em casca) 1ª Safra                        | 04                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Amendoim (em casca) 2ª Safra                        | 05                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Arroz (em casca)                                    | 06                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Aveia (em grão)                                     | 07                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Batata-doce                                         | 08                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Batata-inglesa Total                                | 09                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Batata-inglesa (1ª Safra)                           | 10                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Batata-inglesa (2ª Safra)                           | 11                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Batata-inglesa (3ª Safra)¹                          | 12                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Cana-de-açúcar (2) (não incluir cana para forragem) | 13                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Cebola                                              | 14                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Centeio (em grão)                                   | 15                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Cevada (em grão)                                    | 16                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Ervilha (em grão)                                   | 17                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | Fava (em grão)                                      | 18                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |
|         | TOTAL                                               | 99                                       |                      |                   |                |                          |                                                  |



| BLOCO 3 |                           | PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - GRUPO I |                                                                    |                                                                    |                                                                               |                                                                               | (conclusão)                                                                   |                                                                               |
|---------|---------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 06      | Produtos                  | Nº do item                               | Colheita no ano-base                                               |                                                                    |                                                                               |                                                                               | Preço médio pago ao produtor no ano-base (R\$/t)                              |                                                                               |
|         |                           |                                          | Área plantada (ha)                                                 | Área colhida (ha)                                                  | Quantidade (t)                                                                | Rendimento médio (kg/ha)                                                      |                                                                               |                                                                               |
|         | Feijão (em grão) Total    | 14                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Feijão (em grão) 1ª Safra | 15                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Feijão (em grão) 2ª Safra | 16                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Feijão (em grão) 3ª Safra | 17                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Fumo (em folha)           | 18                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Juta (fibra)              | 19                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Linho (em grão)           | 20                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Malva (fibra)             | 21                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Mamona (baga) (2)         | 22                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Mandioca (2)              | 23                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Milho (em grão) Total     | 24                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Milho (em grão) 1ª Safra  | 25                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Milho (em grão) 2ª Safra  | 26                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Rami (fibra)              | 27                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Soja (em grão)            | 28                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Sorgo (em grão)           | 29                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Tomate                    | 30                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Trigo (em grão)           | 31                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Triticale (em grão)       | 32                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Girassol (em grão)        | 33                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | TOTAL                     | 99                                       | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |

| BLOCO 3 |                 | PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - GRUPO II |                                                         |                                                         |                                                                               |                                                                               |                                                                                                     |
|---------|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07      | Produtos        | Nº do item                                | Colheita no ano-base                                    |                                                         |                                                                               |                                                                               | Preço médio pago ao produtor no ano-base (R\$/t)                                                    |
|         |                 |                                           | Área plantada (ha)                                      | Área colhida (ha)                                       | Quantidade (t)                                                                | Rendimento médio (kg/ha)                                                      |                                                                                                     |
|         | Abacaxi (1) (2) | 01                                        | <div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Melancia        | 02                                        | <div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | Melão           | 03                                        | <div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |
|         | TOTAL           | 99                                        | <div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> | <div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div><div></div></div> |

| BLOCO 4 | OBSERVAÇÕES                                                                                                             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> <div></div> |

| BLOCO 5 | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                              |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | <div> <div></div> <div>Data da informação</div> </div> <div> <div></div> <div>Nome do responsável pela coleta de dados (em letra de imprensa)</div> </div> <div> <div></div> <div>Assinatura</div> </div> |

(1) Abacaxi e coco-da-baía - informar a quantidade em 1000 frutos, rendimentos médio em frutos/ha e preço médio em R\$/1 000 frutos.  
(2) Cana-de-açúcar, mandioca, mamona e abacaxi - informar na coluna 1 a área destinada a colheita.



## INSTRUÇÕES

### 1-CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

- 1.1- OBJETIVO - FORNECER INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE QUANTIDADE PRODUZIDA, ÁREA, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO DE 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS DE CULTURA TEMPORÁRIA E 33 DE CULTURA PERMANENTE. O CAFÉ (ARÁBICA E O CANEPHORA) E AS SAFRAS NÃO SÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA CONTAGEM.
- 1.2- PERIODICIDADE E ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO - O INQUÉRITO É ANUAL E ATINGE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES EM NÍVEL DE MUNICÍPIO.

### 2-INSTRUÇÕES GERAIS

- 2.1- OS QUESTIONÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS DE FORMA LEGÍVEL.
- 2.2- NÃO FAZER CHAMADAS (1, 2, ..., A, X) NOS CAMPOS DE REGISTRO DAS INFORMAÇÕES. QUALQUER ESCLARECIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO BLOCO DE OBSERVAÇÕES, PRECEDIDO DO NOME DO PRODUTO EM QUESTÃO.
- 2.3- NÃO INUTILIZAR OS QUADROS, QUER CONTENHAM OU NÃO INFORMAÇÕES, COM TRAÇOS INCLINADOS, CRUZADOS OU EXPRESSÕES DO TIPO NADA A DECLARAR, NADA A REGISTRAR, ETC. LOGO SE NÃO HOUVER INFORMAÇÃO PARA O QUADRO, O MESMO PERMANECERÁ EM BRANCO.
- 2.4- ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO - SÃO FORNECIDAS DUAS ETIQUETAS PARA CADA MUNICÍPIO, AS QUAIS DEVERÃO SER FIXADAS PELA UNIDADE REGIONAL NAS DUAS VIAS DO QUESTIONÁRIO.
- 2.5- NA ÚLTIMA LINHA DE CADA BLOCO, DESIGNADA POR TOTAL, LANÇAR A SOMA DOS VALORES REGISTRADOS NO QUADRO, POR COLUNA.
- 2.6- REGISTRAR INFORMAÇÕES PARA TODOS OS PRODUTOS PESQUISADOS, QUE SEJAM CULTIVADOS NO MUNICÍPIO, DESDE QUE ATINJAM UMA TONELADA OU 1000 FRUTOS DE QUANTIDADE PRODUZIDA E UM HECTARE DE ÁREA PLANTADA OU DESTINADA À COLHEITA.
- 2.7- AS INFORMAÇÕES DE QUANTIDADE, ÁREA E RENDIMENTO MÉDIO DEVERÃO SER REGISTRADAS EM NÚMEROS INTEIROS, SEM DECIMAIS, EFETUANDO-SE O ARREDONDAMENTO, SEGUNDO O CRITÉRIO ESTATÍSTICO. O PREÇO MÉDIO DEVERÁ SER REGISTRADO EM REAL, COM AS CASAS DE CENTAVOS. MESMO QUE DETERMINADO PRODUTO NÃO TENHA SIDO COMERCIALIZADO NO ANO-BASE DA PESQUISA, SE HOUVER REGISTRO PARA QUANTIDADE, DEVERÁ HAVER O RESPECTIVO REGISTRO DE PREÇO.
- 2.8- NÃO TICAR AS INFORMAÇÕES COM INTUITO DE CONFERÊNCIA.
- 2.9- QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS NÃO RELACIONADOS NO QUESTIONÁRIO, DEVERÃO SER PRESTADAS, EXCLUSIVAMENTE, NO BLOCO 4 - OBSERVAÇÕES. PORTANTO, NÃO APROVEITAR LINHA DE PRODUTOS IMPRESSOS NO QUESTIONÁRIO PARA REGISTRAR DADOS REFERENTES A OUTROS PRODUTOS, PORQUE ISTO ACARRETERÁ PROBLEMAS NO PROCESSAMENTO DOS DADOS.

### 3-CONCEITOS BÁSICOS E NORMAS DE PREENCHIMENTO

- 3.1- ÁREA DESTINADA À COLHEITA - É A ÁREA TOTAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO, DESTINADA À COLHEITA DO ANO-BASE DA PESQUISA, DE CADA PRODUTO DE CULTIVO PERMANENTE, BEM COMO DOS PRODUTOS ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR, MAMONA E MANDIOCA.
- 3.2- ÁREA PLANTADA - É A ÁREA TOTAL PLANTADA NO MUNICÍPIO PARA A SAFRA DO ANO-BASE, DE CADA PRODUTO DE CULTIVO TEMPORÁRIO, EXCETO ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR, MAMONA E MANDIOCA.
- 3.3- ÁREA COLHIDA
- 3.3.1- PARA PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE, INCLUSIVE ABACAXI, CANA-DE-AÇÚCAR E MANDIOCA - DA ÁREA TOTAL DESTINADA À COLHEITA NO ANO-BASE, CONSIDERAR SOMENTE A PARCELA OCUPADA PELOS PÉS CUJAS PRODUÇÕES FORAM COLHIDAS NAQUELE ANO.
- 3.3.2- PARA PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO - DA ÁREA TOTAL PLANTADA, CONSIDERAR A ÁREA QUE FOI EFETIVAMENTE COLHIDA NO ANO-BASE DA PESQUISA.

#### ATENÇÃO:

SE, POR QUAISQUER MOTIVOS, TODA A ÁREA PLANTADA OU DESTINADA À COLHEITA DE UM PRODUTO NÃO HOUVER SIDO COLHIDA, REGISTRAR NO QUESTIONÁRIO A INFORMAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À COLHEITA, DEIXANDO EM BRANCO OS CAMPOS DAS DEMAIS VARIÁVEIS (ÁREA COLHIDA, QUANTIDADE COLHIDA, RENDIMENTO MÉDIO, E PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR). NO BLOCO DE OBSERVAÇÕES, RELATAR OS MOTIVOS PELOS QUAIS NÃO HOUVE COLHEITA DO PRODUTO NO ANO - BASE.

- 3.4- QUANTIDADE - CONSIDERAR A QUANTIDADE TOTAL PRODUZIDA NO MUNICÍPIO, DE CADA PRODUTO AGRÍCOLA, NO ANO - BASE DA PESQUISA. INFORMAR NA UNIDADE DE MEDIDA INDICADA NA COLUNA 3 DO QUESTIONÁRIO.
- 3.5- RENDIMENTO MÉDIO - CONSIDERAR A MÉDIA DA PRODUTIVIDADE OBTIDA NO MUNICÍPIO, DE CADA PRODUTO AGRÍCOLA, OU SEJA, A RELAÇÃO ENTRE A QUANTIDADE E A ÁREA COLHIDA NO ANO - BASE. INFORMAR O RENDIMENTO MÉDIO NA UNIDADE INDICADA NA COLUNA 4 DO QUESTIONÁRIO.
- 3.6- PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR - REFERE-SE À MÉDIA PONDERADA DOS PREÇOS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO - BASE DA PESQUISA, NA UNIDADE DE MEDIDA INDICADA NO QUESTIONÁRIO. INFORMAR EM REAL.
- 3.7- BLOCO 2 - PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE
- 3.7.1- PARA OS PRODUTOS QUE APRESENTAM COLHEITAS PROLONGADAS, CONSIDERAR EM CONJUNTO AS QUANTIDADES COLHIDAS, MÊS A MÊS, DURANTE TODO O ANO CIVIL, PARA EFETUAR A ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO.
- 3.7.2- ALGODÃO ARBÓREO - CONSIDERAR TODO AQUELE DE PORTE ARBÓREO E COM CARACTERÍSTICAS DE CULTURA PERMANENTE, MESMO QUE NA REGIÃO OS PÉS SEJAM ARRANCADOS APÓS A COLHEITA, EFETUANDO-SE NOVO PLANTIO PARA SE OBTIVER NOVA PRODUÇÃO (VERDÃO).
- 3.7.3- CACAU - ESTE PRODUTO APRESENTA DUAS SAFRAS POR ANO, A "PRINCIPAL" E A "TEMPORÁ", DEVENDO A INFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO ABRANGER AS DUAS SAFRAS EM CONJUNTO, DE MODO A COINCIDIR COM O DADO NO LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - LSPA.
- 3.7.4 - BORRACHA (SERINGUEIRA), ERVA-MATE, PALMITO E CASTANHA DE CAJU - INFORMAR SOMENTE AS PRODUÇÕES PROVENIENTES DE PLANTIOS. AS PRODUÇÕES ORIUNDAS DE PÉS NATIVOS DEVERÃO SER INFORMADAS NO QUESTIONÁRIO DA PRODUÇÃO DA EXTRAÇÃO VEGETAL E DA SILVICULTURA.
- 3.7.5- CHÁ - DA - ÍNDIA E ERVA-MATE - A FORMA DE LEVANTAMENTO DESTES PRODUTOS É FOLHA VERDE. AS PRODUÇÕES DE ERVA-MATE E CHÁ-DA-ÍNDIA (FOLHA SECA) DEVERÃO SER CONVERTIDAS PARA O CORRESPONDENTE EM FOLHA VERDE.
- 3.7.6 - CAFÉ (EM GRÃO) TOTAL É A SOMA DAS VARIÁVEIS OBTIDAS DO CAFÉ ARÁBICO ( EM GRÃO) E DO CAFÉ CANEPHORA ( EM GRÃO).
- 3.8- BLOCO 3 - PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO
- 3.8.1- PARA O PRODUTO RAMI A QUANTIDADE COLHIDA INFORMADA DEVERÁ SER A SOMA DE TODOS OS CORTES REALIZADOS NO ANO-BASE DA PESQUISA, SENDO A ÁREA COLHIDA COMPUTADA APENAS UMA VEZ.
- 3.8.2- ARROZ (EM CASCA) - REGISTRAR A PRODUÇÃO TOTAL DE ARROZ (EM CASCA) DO MUNICÍPIO, OU SEJA, A SOMADA DAS PRODUÇÕES DE ARROZ IRRIGADO, SEQUEIRO E DE VÁRZEA ÚMIDA.
- 3.8.3- LINHO - INFORMAR SOMENTE AQUELE DESTINADO À PRODUÇÃO DE GRÃOS PARA FINS INDUSTRIAIS (ÓLEO DE LINHAÇA). NÃO CONSIDERAR AS PRODUÇÕES DE LINHO PARA FIBRA.
- 3.8.4- AMENDOIM, BATATA-INGLESA, MILHO E FEIJÃO - PARA CADA UM DESTES PRODUTOS, REGISTRAR A PRODUÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO E REGISTRAR TAMBÉM AS SAFRAS NO ANO - BASE (1ª, 2ª E 3ª SAFRAS SE HOUVEREM).
- 3.9- BLOCO 4 - OBSERVAÇÕES - NESTE BLOCO, DEVERÃO SER REGISTRADAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, QUE IRÃO SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE CRÍTICA, DURANTE A FASE DE APURAÇÃO DO INQUÉRITO. INFORMAR, POR EXEMPLO: ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS PESQUISADOS, COMO GRANDES ACRÉSCIMOS NA "ÁREA COLHIDA" OU "QUANTIDADE PRODUZIDA"; PRODUTOS QUE ESTEJAM SENDO INFORMADOS PELA PRIMEIRA VEZ OU OUTROS QUE HABITUALMENTE SÃO INFORMADOS E QUE, NO ANO - BASE DA PESQUISA, NÃO TENHAM TIDO COLHEITA. DEVERÃO, TAMBÉM, SER RELACIONADAS, NESTE BLOCO, AS FONTES DE INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO.
- 3.10- BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO - BLOCO DESTINADO AO REGISTRO DA DATA DE INFORMAÇÃO OU PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS.

#### ATENÇÃO:

#### 4-FONTES DE INFORMAÇÃO

PARA O ATENDIMENTO DAS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL, DEVERÃO SER UTILIZADAS AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS MENSALMENTE PARA OS PRODUTOS QUE INTEGRAM O LSPA, SENDO QUE, PARA ESTES PRODUTOS, AS INFORMAÇÕES DE UMA PESQUISA E OUTRA DEVERÃO SER COINCIDENTES, QUANDO DAS ESTIMATIVAS FINAIS DE COLHEITA. PARA OS PRODUTOS QUE NÃO INTEGRAM O ELENCO DE PRODUTOS DO LSPA, DEVERÁ SER ESTABELECIDO UM SISTEMA SEMELHANTE AO UTILIZADO NA PREVISÃO DE SAFRAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE CADA CULTURA.

# Equipe técnica

## Diretoria de Pesquisas

### Coordenação de Agropecuária

Octávio Costa de Oliveira

### Gerência de Pecuária

Angela da Conceição Lordão

### Gerência de Planejamento, Análise e Disseminação

Júlio Cesar Perruso

### Gerência de Agricultura

Carlos Alfredo Barreto Guedes

### Supervisão do projeto

Winicius de Lima Wagner

Maria de Fátima Benincasa dos Santos

### Elaboração do texto

Winicius de Lima Wagner

Larissa Leone Isaac Souza

Adriana Helena Gama dos Santos

## Colaboradores internos

## Diretoria de Informática

### Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Beatriz Alves de Maria Leite

Paulo Diogo Rodrigues Leão

### Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Bianca Fernandes Sotelo

### Gerência de Suporte e de Desenvolvimento de Sistemas de Dados Agregados

Anderson Almeida França

Glauco Ofranti Trindade

Saulo Barbosa Mansur

Vinicius Gomes Pereira

## Supervisores Estaduais

**RO** - Antony dos Santos Souza

**AC** - Gardênia de Oliveira Sales

**AM** - Pablo Neruda Queiroz de Oliveira

**RR** - Roberto Maykot Kuerten

**PA** - Thelmo Araújo Dariva

**AP** - Raul Tabajara Lima e Silva

**TO** - João Francisco Severo Santos

**MA** - Francisco Alberto Bastos Oliveira

**PI** - Pedro Andrade de Oliveira

**CE** - Regina Lucia Feitosa Dias

**RN** - Tarcísio Alberto Lopes Soares

**PB** - José Rinaldo de Souza

**PE** - Igor Gomes Rivera Reyes

**AL** - Wanderson Junio Azevedo Silva

**SE** - Hellie de Cássia Nunes Mansur

**BA** - Augusto Sampaio Barreto

**MG** - Humberto Silva Augusto

**ES** - Darcy Anderson Daltio

**RJ** - Mauro André Ratzsch de Andreazzi

**SP** - Bianca Schmid  
**PR** - Jorge Mryczka  
**SC** - Valmir Bosio  
**RS** - Fernanda Assaife de Mello  
**MS** - Alexander Bruno Pegorare  
**MT** - Pedro Spoladore Ferreira dos Reis  
**GO** - Lucas Cesar Ramos Pereira  
**DF** - Elton Mendes Fior

## **Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

### **Coordenação de Produção**

Marisa Sigolo

### **Gerência de Editoração**

#### **Estruturação textual do Informativo**

Leonardo Ferreira Martins

#### **Projeto gráfico do Informativo**

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

### **Gerência de Documentação**

#### **Pesquisa e normalização documental**

Aline Loureiro de Souza

Ana Raquel Gomes da Silva

Isabella Carolina do Nascimento Pinto

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nadia Bernuci dos Santos

#### **Elaboração de resumos indicativos e padronização de glossários**

Ana Raquel Gomes da Silva

### **Gerência de Gráfica**

#### **Impressão e acabamento do Informativo**

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques

Helvio Rodrigues Soares Filho

## **Colaboradores externos**

### **Rondônia**

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO

### **Acre**

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre - EMATER

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR

### **Amazonas**

Banco da Amazônia

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA  
Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas - FAEA  
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM  
Secretaria de Estado da Produção Rural  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas - OCB-AM  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Universidade Federal do Amazonas - UFAM

## **Roraima**

Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA  
Federação da Agricultura de Roraima - FAERR  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria Estadual de Planejamento do Estado de Roraima - SEPLAN  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Boa Vista - STTR-BV  
Superintendência Federal de Agricultura

## **Pará**

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ  
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

## **Amapá**

Banco da Amazônia  
Bando do Brasil  
Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-AP  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá - FAEAP  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP  
Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá - IEPA  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural  
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR  
Superintendência Federal de Agricultura

## **Tocantins**

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC  
Companhia Nacional do Abastecimento - CONAB  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins

## **Maranhão**

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED  
Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP  
Banco do Brasil, Superintendência Regional  
Banco do Nordeste – BNB  
Companhia Nacional de Abastecimento – Conab – – Superintendência Regional do Maranhão  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Cocais  
Federação de Agricultura e Pecuária do Maranhão – FAEMA  
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Sociais – IMESC  
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF  
Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SAGRIMA

Superintendência Federal de Agricultura – SFA/MA/MAPA  
Universidade Estadual do Maranhão – UEMA – Núcleo Geoambiental

### **Piauí**

Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Piauí - EMATER  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural

### **Ceará**

Agência de Defesa Agropecuária – Adagri  
Câmara Temática da Cajucultura/Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – Adece  
Banco do Brasil  
Banco Central do Brasil  
Banco do Nordeste - BNB-CE  
Central de Abastecimento do Ceará - Ceasa-CE  
Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh  
Companhia Nacional de Abastecimento – Conab  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa  
Centro de Pesquisa e Assessoria Esplar  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC  
Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – Fetraece  
Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme  
Instituto Agropolos do Ceará  
Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura e Agroindústria – INSTITUTO FRUTAL  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – DAS  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado Do Ceará – SEDET

### **Rio Grande do Norte**

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado – EMATER  
Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN  
Secretarias Municipais de Agricultura  
Companhia Nacional de Abastecimento – Conab/RN  
  
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio Grande do Norte – SEBRAE-RN  
Secretaria de desenvolvimento Rural e Agricultura familiar - SEDRAF  
Banco do Brasil  
Banco do Nordeste - BNB  
Secretarias Municipais de Agricultura Pecuária Pesca e Recursos Hídricos  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

### **Paraíba**

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PB  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

### **Pernambuco**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Semiárido  
Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA

### **Alagoas**

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL  
Banco do Nordeste - BNB-AL

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - FAEAL  
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER-AL  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura  
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio  
Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agrícola e Ambiental de Alagoas - SINDIAGRO

## **Sergipe**

Banco do Brasil  
Banco do Estado de Sergipe - BANESE  
Banco do Nordeste - BNB-SE  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO

## **Bahia**

Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB  
Associação Baiana dos Produtores de Algodão - ABAPA  
Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Mandioca e Fruticultura  
Federação da Agricultura e Pecuária da Bahia - FAEB  
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura  
Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia  
Sindicato da Indústria do Tabaco do Estado da Bahia - SINDITABACO-BA  
Superintendência Baiana de Assistência Técnica Extensão Rural - Bahiater  
Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI  
Superintendência Federal de Agricultura

## **Minas Gerais**

Associação dos Triticultores do Estado de Minas Gerais - ATRIEMG  
Associação Mineira dos Produtores de Algodão - AMIPA  
Banco Central do Brasil  
Banco do Brasil  
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASAMINAS  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG  
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG  
Fundação João Pinheiro - FJP  
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Ministério do Desenvolvimento Social  
Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

## **Espírito Santo**

Banco do Brasil  
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - Ceasa-ES  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab  
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF  
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN  
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG  
Superintendência Federal de Agricultura -SFA-ES  
Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Espírito Santo – OCB/ES.

### **Rio de Janeiro**

Banco do Brasil S.A. - Gerência de Assessoramento Técnico ao Agronegócio  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA-RJ  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Solos  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Agroindústria de Alimentos  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO  
Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ  
Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN  
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/SFA/RJ  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA/CEDRUS  
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE-RJ  
Superintendência Federal de Agricultura

### **São Paulo**

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

### **Paraná**

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR  
Banco do Brasil  
Banco Central do Brasil  
Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PR  
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR  
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Departamento de Economia Rural

### **Santa Catarina**

Associação dos Fumicultores do Brasil - Afubra  
Banco do Brasil  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri  
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina - Fetaesc

### **Rio Grande do Sul**

Associação dos Fumicultores do Brasil - AFUBRA  
Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RS/ASCAR  
Instituto Rio-Grandense do Arroz - IRGA  
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação

### **Mato Grosso do Sul**

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER  
Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO  
Associação dos Produtores de Bionergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL



Associação Sul Mato-Grossense dos Produtores de Algodão - AMPASUL  
Banco do Brasil, Superintendência de Negócios Varejo e Atacado de Mato Grosso do Sul  
Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul - CEASA-MS  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA-MS  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuárias - EMBRAPA  
Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA/MS  
Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ – MS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS  
Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul - OCB-MS

## **Mato Grosso**

Associação Mato-Grossense dos Produtores de Algodão - AMPA  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária - IMEA

## **Goiás**

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER-GO  
Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa  
Banco do Brasil  
Universidade Federal de Goiás – UFG  
Companhia Nacional de Abastecimento – Conab  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa  
Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG  
Associação Goiana dos Produtores de Algodão – AGOPA  
Instituto Nacional de Meteorologia – INMET  
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

## **Distrito Federal**

Banco do Brasil  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Cooperativa Agrícola do Rio Preto - COARP  
Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA-DF  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF  
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Subsecretaria de Defesa Agropecuária